



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº003/2025

SUSPENDE A CONCESSÃO DE LICENÇA EM
CARÁTER ESPECIAL POR PRAZO DETERMINADO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, "V", da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que a concessão da Licença em Caráter Especial é ato discricionário da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a concessão da Licença em Caráter Especial depende dos critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, conforme

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso, pelo prazo de 1 ano a concessão de Licença em Caráter Especial (art. 80 da Lei Complementar 003/2013) a qualquer servidor do município de Santana de Mangueira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Santana de Mangueira-PB, 22 de janeiro de 2025.


Marina Donária Alvarenga de Lacerda
Prefeita Municipal

Marina Donária Alvarenga de Lacerda
Prefeita Constitucional
134.093.644-65